



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

## **Ata de Registro de Preços nº 05/2021**

**Processo nº 001007/21**

**Pregão Presencial nº 08/2021**

**Objeto:** Fornecimento parcelado de materiais de escritório e papelaria.

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.16 – Materiais de Expediente – Ficha 8. Fonte de Recurso: 01.110.00 – Tesouro Geral.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.404.006/0001-50, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Batista Cepelos, nº 91, centro, Cotia, neste ato representada pelo Presidente **Dr. Celso Tadashi Ichigi**, portador da cédula de identidade R.G. nº. 16.688.312 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 112.972.008-02, doravante designada **CÂMARA**, e a empresa abaixo identificada, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### **DETENTORA DO LOTE 01 E 02:**

Denominação: COTA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ: 10.644.278/0001-55

Insc. Estadual: 669.631.334.116

Insc. Municipal: 305.226

Endereço: Rua Olegário Ribeiro, nº 743, Vila Sônia, Sorocaba, SP, CEP: 18080-480

Tel.: 15-3418-5501

e-mail: vendas5@cotacomercio.com.br

Representante Legal: Alexandre Aparecido Cota

CPF: 280.201.008-57 / R.G.: 32.785.991-X SSP/SP

LOTE 01						
Item	MATERIAL	Quant.(*)	Unid. Fornec.	Marca	Preço Unitário	Sub-Total
1.1	Agenda Pessoal Permanente. Capa de Papelão de mínimo 700g/m², revestida com material sintético, folhas internas em papel gramatura mínima 65g/m², medidas 14,5cm x 20,5cm	10	Unidades	Tilibra	R\$ 42,20	R\$ 422,00
1.2	Apontador para lápis, poliestireno rígido, simples, corpo retangular com depósito, dimensões mínimas (1,5 x 6,0 x 2,5) cm	36	Unidades	Leonora	R\$ 1,85	R\$ 66,60
1.3	Bobina de papel para relógio de Ponto Eletrônico. Papel térmico com gramatura 56g/m², sem adesivo, com 1 via, medidas: 57mm de largura, 155mm diâmetro e 300 metros de comprimento. Cor branca, diâmetro interno do tubete de 13mm.	30	Rolos	Scrity	R\$ 41,70	R\$ 1.251,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

1.4	Borrachas Brancas Nº 20, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, seu uso não deverá deixar mancas ou borrados	40	Unidades	Redbor	R\$ 0,90	R\$ 36,00
1.5	Caderno de 1/4 Pequeno, 96 folhas com espiral. Med. 144mm x 208mm, com impressão de linhas e margens. Sem rasuras e borrões. Com traços limpos e precisos. Folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos.	20	Unidades	Credeal	R\$ 7,05	R\$ 141,00
1.6	Caderno Universitário 200 folhas com espiral. Med. 200mm x 275mm, com folhas internas brancas. Impressão de linhas e margens. Sem rasuras e borrões. Traços limpos e precisos. Sem dobraduras, rugas, manchas ou furos.	20	Unidades	Credeal	R\$ 20,60	R\$ 412,00
1.7	Caixa Arquivo Polionda (Cores Azul ou Verde) Medidas: 250mm x 335mm x 130mm.	80	Unidades	Polibras	R\$ 11,00	R\$ 880,00
1.8	Caneta Esferográfica Azul Corpo em resina termoplástica; formato do corpo sextavado; corpo translúcido com respiro; tampa protetora removível ventilada na cor da tinta. Média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros. Ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm. Escrita sem falhas ou borrões.	1.000	Unidades	Bic	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
1.9	Clips Nº 2. Formato paralelo em aço galvanizado; sem deformações provenientes de desajustes na fabricação; resistente; medindo aprox. 3 cm de comprimento; caixas com 100 unidades	80	Caixas (100 unid./caixa)	GK	R\$ 3,30	R\$ 264,00
1.10	Clips Nº 4. Formato paralelo em aço galvanizado; sem deformações provenientes de desajustes na fabricação; resistente; medindo aprox. 4 cm de comprimento; caixas com 50 unidades	60	Caixas (50 unid./caixa)	GK	R\$ 3,30	R\$ 198,00
1.11	Cola Bastão, lavável, atóxica, tubo 10g, cor branca Para uso diverso; a base de éter de poliglucosídeo; validade mínima de um ano a partir da data de entrega; com selo do Inmetro na embalagem do produto.	60	Unidades	Print	R\$ 7,00	R\$ 420,00
1.12	Cola Líquida, Lavável, Atóxica, Frasco 40g; Branca. Uso escolar; a base de água; bico econômico; secagem normal; validade mínima de um ano a partir da data de entrega.	30	Unidades	Tenaz	R\$ 3,65	R\$ 109,50
1.13	Colchetes Latonado Nº 5. Confeccionado em folhas de flandres ou folhas laminadas de aço carbono não oxidados, com ductilidade suficiente para dobrar várias vezes antes de romper-se. Embalagem com 72 unidades por caixa.	30	Caixas (72 unid./caixa)	Bacchi	R\$ 8,05	R\$ 241,50
1.14	Colchetes Latonado Nº 8. Confeccionado em folhas de flandres ou folhas laminadas de aço carbono não oxidados, com ductilidade suficiente para dobrar várias vezes antes de romper-se. Embalagem com 72 unidades por caixa.	40	Caixas (72 unid./caixa)	Bacchi	R\$ 13,70	R\$ 548,00
1.15	Elástico Látex Nº18. Borracha Amarela ou Natural 100g por caixa. Alta qualidade.	60	Caixas	Premier	R\$ 4,30	R\$ 258,00
1.16	Envelope Convite branco. Medidas com 229 mm de comprimento x 162 mm de largura; gramatura do papel 90 g/m <sup>2</sup> ; boa qualidade.	2.000	Unidades	Froni	R\$ 0,57	R\$ 1.140,00
1.17	Envelope Plástico com Quatro Furos. Espessura 0,12mm. Formato A4, medidas 230 x 310 mm.	1.500	Unidades	ACP	R\$ 0,45	R\$ 675,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

1.18	Envelope Simples Pardo. Med.: 20cm x 28cm, tipo saco Kraft Natural, gramatura 80g/m <sup>2</sup>	2.000	Unidades	Romitec	R\$ 0,33	R\$ 660,00
1.19	Envelope Simples Pardo. Med.: 26cm x 36cm, tipo saco Kraft Natural, gramatura 80g/m <sup>2</sup>	3.000	Unidades	Scrity	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
1.20	Envelope Simples para Correspondência Branco. Gramatura 75g/m <sup>2</sup> , Med.: 11cm largura x 23 cm comprimento.	1.000	Unidades	Scrity	R\$ 0,19	R\$ 190,00
1.21	Extrator de grampos em aço inox, tipo espátula, boa qualidade, medidas aproximadas com 1,5 cm largura x 15 cm comprimento	30	Unidades	BRW	R\$ 2,13	R\$ 63,90
1.22	Fita adesiva com Polipropileno Transparente Tipo Durex. Rolos com 12 mm de Largura por 30 m de Comprimento.	60	Rolos	Alltape	R\$ 1,87	R\$ 112,20
1.23	Fita adesiva polipropileno incolor, medidas 45 mm de largura por 50 m de comprimento. Alta qualidade.	30	Rolos	Alltape	R\$ 6,90	R\$ 207,00
1.24	Fita Adesiva Dupla-Face de Papel. Med.: 19 mm x 30 m. Coberta em adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados. Separação por papel antiaderente tratado de ambos os lados.	20	Rolos com 19mmx30mts.	Kaz	R\$ 12,20	R\$ 244,00
1.25	Grampeador de mesa. Composto de base e alavanca de pressão; tipo de grampo 26/6; grampeia até 20 folhas; cor preta; corpo em aço carbono, acabamento e base emborrachada.	30	Unidades	BRW	R\$ 22,70	R\$ 681,00
1.26	Grampos galvanizados para modelo 26/6. Com pontas cortantes, sem rebarbas, boa qualidade, caixas com 5000 unidades.	40	Caixas	BRW	R\$ 6,60	R\$ 264,00
1.27	Livro Protocolo de Correspondência com 100 folhas. Capa em papelão revestido em papel off-set 120 g/m <sup>2</sup> plastificado. Miolo em papel off-set 56 g/m <sup>2</sup> com folhas numeradas. Formato: Capa 216 x 160 mm e Miolo 205 x 150 mm.	20	Unidades	Tamoio	R\$ 20,35	R\$ 407,00
1.28	Mouse Tradicional Óptico com função "Scroll". Com três botões, conexão USB e resolução de 800 dpi.	30	Unidades	Multilaser	R\$ 16,55	R\$ 496,50
1.29	Papel Fotográfico Brilhante A4, Gramatura de 150 g/m <sup>2</sup> . Impressão de fotografias, uso em impressoras jato de tinta, Ultra brilho fator 90, alvura 90%, com alta definição fotográfica, Realce de cores e superfície suave.	1.000	Folhas	Masterprint	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
1.30	Papel Tipo Opaline – Tamanho A4 - Alta Alvura. Gramatura com 180 g/m <sup>2</sup> ; Boa qualidade.	2.000	Folhas	USA Folien	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
1.31	Papel Sulfite Formato A3. Gramatura 90g/m <sup>2</sup> , Dimensões: 297 mm x 420 mm, Alvura mínima 90%, Conforme Norma ISO; Opacidade mínima De 87%; Umidade entre 3,5% (+/-1,0), Conforme Norma Tappi Corte Rotativo, PH Alcalino; pacotes de 500 folhas cada. Embalagem resistente à umidade.	5	Pacotes (500fls./pct.)	Chamex	R\$ 61,50	R\$ 307,50
1.32	Papel Vergê A4. Gramatura 120 g/m <sup>2</sup> , cor branco. Sem folhas amassadas, para uso em impressoras e copiadoras	4.000	Folhas	USA Folien	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
1.33	Pasta de AZ - Medidas 28 cm x 35 cm. Tipo Ofício, 80 mm entre furos. Ferragem, presilha e travas Niqueladas com bom acabamento.	80	Unidades	Frama	R\$ 24,40	R\$ 1.952,00
1.34	Pasta com Aba e Elástico 0.3mm. Papel Cartão 280g/m <sup>2</sup> , revestido em camadas de plástico, Medidas com 235 mm x 350 mm.	200	Unidades	Frama	R\$ 4,26	R\$ 852,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

1.35	Pasta com Grampo Trilho Metálico Montado. Papel Cartão 280 g/m <sup>2</sup> revestida com camada de plástico. Medidas 235x350mm.	200	Unidades	Frama	R\$ 3,97	R\$ 794,00
1.36	Pasta Transparente Tipo L. Tamanho A4, material polipropileno, espessura 0,23mm. Alta Qualidade.	500	Unidades	ACP	R\$ 1,79	R\$ 895,00
1.37	Pen-Drive 16 GB. Memória Portátil Microcomputador, USB para armazenamento de dados.	30	Unidades	Multilaser	R\$ 36,90	R\$ 1.107,00
1.38	Perfurador de Papel em Aço com dois furos até 20 folhas. Aço carbono estampado ou em estrutura metálica pintada, Composto de base, dois pinos de corte e alavanca. Base provida de um fundo plástico coletor, antiderrapante para proteção da mesa. Os pinos de corte, em aço tratado, deverão ter duplo corte afiado. Distância entre dois furos (padrão): 80 mm. Diâmetro dos furos (aprox.): 6 mm.	10	Unidades	KAZ	R\$ 37,85	R\$ 378,50
1.39	Pilha Tipo Alcalina. Voltagem de 1.5 V; Tamanho Palito AAA. Alta qualidade.	200	Unidades	Elgin	R\$ 4,16	R\$ 832,00
1.40	Pilha Tipo Alcalina. Voltagem 1.5 V. Tamanho Pequena (AA). Alta qualidade.	200	Unidades	Elgin	R\$ 3,55	R\$ 710,00
1.41	Porta-Canetas em Acrílico. Boa qualidade. Sem rebarbas, ranhuras e trincados.	20	Unidades	Acrinil	R\$ 16,00	R\$ 320,00
1.42	Porta fita adesiva de mesa em poliestireno. Adaptável em rolo de 12 mm x 30 m.	30	Unidades	Cavia	R\$ 23,60	R\$ 708,00
1.43	Prancheta de acrílico cristal A4. Med.: 33cm x 23cm x 0,5cm. Plástico em fibra de polipropileno, com prendedor de plástico.	20	Unidades	Carbrink	R\$ 17,50	R\$ 350,00
1.44	Teclado padrão ABNT2; conexão plug and play via USB; idioma PT-BR.	20	Unidades	Multilaser	R\$ 37,40	R\$ 748,00
1.45	Tesoura Grande de 8 polegadas em aço inox, medindo 21 cm. Cabo plástico, Formato anatômico. Alta qualidade.	20	Unidades	CIS	R\$ 15,89	R\$ 317,80
<b>Valor Total do Lote 01</b>						<b>R\$ 26.500,00</b>

LOTE 02						
Item	MATERIAL	Quant.(*)	Unid. Fornec.	Marca	Preço Unitário	Sub-Total
2.1	Papel Sulfite A4 Extra Branco. Gramatura 75g/m <sup>2</sup> . Alvura mínima 90% conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0) conforme norma Tappi. Corte rotativo. PH alcalino. Caixas com 10 pacotes de 500 folhas cada. Embalagem resistente a umidade	150	Caixas (10pct./cx.)	Report	R\$ 240,00	R\$ 36.000,00
<b>Valor Total do Lote 02</b>						<b>R\$ 36.000,00</b>

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de escritório e papeleria.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 – Os materiais serão requisitados parceladamente de acordo com as necessidades da CÂMARA, sendo que as entregas deverão ocorrer em até **7 (sete) dias úteis**, contados do recebimento da **Autorização de Compra ou de Fornecimento**, conforme o caso, pela DETENTORA.

3.1.1 – Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para serem submetidos à apreciação superior.

3.1.2 – Considerar-se-á como data efetiva de entrega, aquela aposta na Nota Fiscal pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado, que se dará após a devida conferência.

3.1.3 – O recebimento do objeto não implica na sua aceitação definitiva, que depende da verificação da conformidade e qualidade do mesmo. No caso de constatação de não conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s).

3.1.4 – Os pedidos de fornecimento serão enviados à DETENTORA por meio do correio eletrônico (e-mail), indicado nesta Ata de Registro de Preços.

**3.1.5 – Os pedidos de fornecimento poderão conter um ou mais itens do lote, não sendo obrigatória a solicitação de todos os itens ou quantidade mínima em cada pedido.**

3.2 – As entregas serão realizadas no endereço da Câmara Municipal de Cotia, sito à Rua Batista Cepelos, nº 91, centro, Cotia, Estado de SP (acesso pela Rua Guido Fecho, altura do número 235), durante o expediente normal de trabalho – segunda à sexta-feira, das 9h às 16h, **mediante prévio agendamento** junto ao Setor de Almoxarifado, por meio do telefone (11) 4934-6500, sendo de inteira responsabilidade da DETENTORA os custos de transporte.

3.2.1 – Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada com a descrição e quantidade do material contido e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamentos, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).

3.2.2 – As embalagens primárias deverão estar protegidas em embalagens secundárias reforçadas, resistentes e apropriadas, devidamente identificadas.

3.2.3 – Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir-lhes a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.2.4 – Os materiais devem ser de primeira qualidade, de procedência idônea e atenderem as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.3 – Caberá à DETENTORA:

3.3.1 – Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, inclusive de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, e as decorrentes da



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem a qualidade e especificações;

3.3.2 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela CÂMARA;

3.3.3 – Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto.

3.4 – Constatadas irregularidades no objeto, a CÂMARA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.4.1 – Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Termo de Referência, determinando sua substituição;

3.4.2 – Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

3.5 – As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação pela DETENTORA, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

3.6 – A DETENTORA deverá entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, sob pena de recusa de recebimento.

3.6.1 – O material recusado deverá ser retirado no mesmo local de entrega, correndo todos os custos pela DETENTORA.

3.7 – A quantidade descrita é estimativa, tendo em vista que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, e em razão da natureza sistema de registro de preços, a Administração não está obrigada a contratar quantidades mínimas, nem a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, sem que caiba recurso por parte da empresa DETENTORA.

## **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

4.1 – Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, mediante apresentação da Nota Fiscal, após a devida conferência e recebimento definitivo do responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara, descontados os eventuais débitos da DETENTORA, inclusive os decorrentes de multas, diretamente em conta corrente da DETENTORA.

4.1.1 – Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

4.1.2 – Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a DETENTORA deverá fazer prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e a Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

4.2 – Fica expressamente estabelecido que nos valores já estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, diretos e indiretos, necessários ao fiel cumprimento do objeto, inclusive tributos incidentes, impostos, taxas, contribuições, serviços, fretes e despesas com entregas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, benefícios e despesas indiretas (BDI), seguros, etc, excluída a CÂMARA de solidariedade a qualquer título.

4.3 – Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

4.4 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados contenham incorreções.

4.5 – A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento somente em dias de expediente na CÂMARA.

4.6 – Para efeito de pagamento, a DETENTORA encaminhará os documentos de cobrança para o responsável pelo acompanhamento e recebimento.

4.7 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**.

4.7.1 – O prazo para pagamento será interrompido, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação.

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1 – Contratar com a CÂMARA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial em epígrafe, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.4 – Entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, sob pena de recusa do recebimento.

5.5 – Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos materiais fornecidos pelo tempo fixado na legislação pertinente.

5.6 – A DETENTORA **em situação de recuperação judicial/extrajudicial** deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável pelo acompanhamento e recebimento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

6.1 – Indicar o responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto deste Registro de Preços.

6.2 – Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no cumprimento do objeto.

6.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes, as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

7.2 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto, fica estipulada multa moratória no valor de 2% (dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação não cumprida, que poderá ser retido automaticamente quando do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

7.2.1 – Atingindo a multa moratória, o patamar de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor da obrigação não cumprida, a CÂMARA poderá a qualquer momento e a seu juízo exclusivo, considerar rescindida de pleno direito a presente Ata.

7.3 – No caso de rescisão/cancelamento pela inexecução, parcial ou total, a DETENTORA, cumulativamente com a multa moratória, fica obrigada ao pagamento em favor da CÂMARA da multa no valor de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total estimado da Ata, devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento pela variação do IPCA-IBGE.

7.4 – As multas deverão ser recolhidas em até **5 (cinco) dias úteis** contados a partir de sua comunicação, sendo descontada de pagamentos eventualmente devidos, ou, se for o caso, cobrada judicialmente quando, notificada, a DETENTORA não efetuar o pagamento no prazo fixado.

7.5 – A aplicação das multas não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta a matéria, às quais, desde já, sujeita-se a DETENTORA, como a cobrança de perdas e danos que a CÂMARA venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total.

7.6 – Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação da rejeição à DETENTORA valendo os dias já corridos.

7.7 – Previamente a aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida citação para que a DETENTORA apresente justificativa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando





# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

assegurar o pleno exercício do direito ao contraditório e ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

7.7.1 – Caso ignorado, incerto ou inacessível o endereço da licitante, a comunicação será realizada por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando efetivada a partir da publicação.

7.8 – No caso de a DETENTORA estar **em situação de recuperação judicial**, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.9 – No caso de a DETENTORA estar **em situação de recuperação extrajudicial**, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO**

8.1 – Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a DETENTORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) for impedida e suspensa de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do TCE/SP;
- e) for declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitada;
- f) em qualquer das hipóteses de inexecução, total ou parcial, do contrato decorrente do registro de preços;
- g) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

8.2 – A comunicação do cancelamento do registro será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao instrumento.

8.2.1 – Caso ignorado, incerto, inacessível ou se tornar desconhecido o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro a partir da publicação.

8.3 – A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço, mediante solicitação por escrito, quando comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

## **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

9.1 – Integram a presente Ata, independentemente de traslados e transcrições, o Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus Anexos, a Ata de Sessão Pública e as propostas/lances apresentados.

9.2 – A existência de preços registrados **não** obriga a CÂMARA a firmar as contratações que deles poderão advir.

9.3 – Os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

9.3.1 – Caso a DETENTORA constate que os preços registrados estão acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente à CÂMARA a devida readequação.

9.3.2 – Caso a DETENTORA venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação da regra contida no artigo 964 do Código Civil e estará sujeita ao **cancelamento do Registro de Preços**.

9.4 – Quando os preços de mercado tornarem-se excessivamente superiores aos registrados e a DETENTORA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter os preços, a CÂMARA poderá liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação venha ocorrer antes da emissão de Autorização de Compra/Pedido de Fornecimento.

9.5 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – FORO**

10.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Cotia/SP.

10.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cotia, 06 de dezembro de 2021.

---

Câmara Municipal de Cotia

---

DETENTORA